

CONSELHO ESTADUAL DE CONCLUSÃO

PROCESSO CEE Nº408/65 PARECER CEE Nº 819 /74
Aprovado por Deliberação
de 04 / 04 / 74

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO
PRETO

ASSUNTO - Reconstratação do Senhor Abib Salim Cury, como Pro-
fessor-Assistente Doutor, junto ao Departamento
de Materiais Denários e Prótese, na FFO de Ri-
beirão Preto

CÂMARA DO ENSINO DO - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Solicita a Direção da Faculdade de Farmácia e Odon-
tologia de Ribeirão Preto autorização para recontratar o sr.
Abib Salim Cury, como Professor-Assistente Doutor, junto ao De-
partamento de Materiais Dentários e Prótese.

FUNDAMENTAÇÃO - Os autos encontram-se correntemente instruídos
de acordo com as disposições da Portaria 11/73-CESESP, que re-
gulamenta o assunto.

CONCLUSÃO - Destarte, opino favoravelmente a recontratação de
Abib Salim Cury, como Professor-Assistente Doutor, junto ao
Departamento de Materiais Dentários e Prótese, na Faculdade de
Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Em, 29 de março de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua
competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de
1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, ar-
tigo 2, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como
seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Oswaldo Aranha
Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo
Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Mar-
quês Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1974

a) Consº Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente